

## REGULAMENTO DO SORTEIO DA CAMPANHA DE SINDICALIZAÇÃO E RECADASTRAMENTO

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO RS - SINDJUSRS  
1º SEMESTRE DE 2024

---

### 1. OBJETO

**1.1.** Este regulamento estabelece os termos para participação no sorteio de prêmios para as atuais e as novas sindicalizadas e sindicalizados do **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL (SINDJUSRS)**, inscrito no CNPJ sob no 92.516.558/0001-42, com sede na Rua Quatro Jacós, nº 26, bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, CEP 90150-010, com o objetivo de incentivar a sindicalização e a atualização dos dados cadastrais em decorrência da campanha de filiação anual.

**1.2.** A participação em todas as etapas deste sorteio implica o conhecimento e a aceitação dos termos do presente regulamento, apresentados nas demais cláusulas a seguir.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** O sorteio é válido em todo o estado do Rio Grande do Sul e destinado exclusivamente às servidoras e servidores do Poder Judiciário do Estado do RS filiadas e que vierem a se filiar ao Sindicato.

**2.2.** Concorrerão aos prêmios:

**A.** Todas as atuais sindicalizadas e sindicalizados que estejam em dia com suas mensalidades e aqueles que vierem a se filiar ao SindjusRS até o dia 31 de outubro de 2024, às 18 horas.

**B.** Para fins de participação no sorteio, consideram-se sindicalizadas e sindicalizados:

B.1. Aquelas e aqueles que possuam sua filiação ativa (sem restrições) anteriormente à publicação da campanha e durante sua vigência;

B.2. Aquelas e aqueles que se filiarem ou refiliarem preenchendo a **ficha de sindicalização on-line**, obtida no site (<https://www.sindjus.com.br/filie-se>), com a posterior confirmação do recebimento por e-mail;

B.3. Aquelas e aqueles que entregaram diretamente às diretoras/es ou trabalhadoras/es do Sindicato a **ficha de filiação física** devidamente preenchida e assinada, presencialmente ou por meio do e-mail [filiacao@sindjus.com.br](mailto:filiacao@sindjus.com.br);

B.4. Serão consideradas novas filiadas e filiados aquelas e aqueles que se filiarem entre o

## REGULAMENTO DO SORTEIO DA CAMPANHA DE SINDICALIZAÇÃO E RECADASTRAMENTO

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO RS - SINDJUSRS  
1º SEMESTRE DE 2024

---

período de 1º de janeiro de 2024 e 31 de outubro de 2024, às 18 horas.

**2.3.** Não poderão concorrer os atuais membros da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal do SindjusRS, bem como os suplentes.

### 3. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

3.1. A campanha à qual está vinculada o sorteio será lançada em 27 de março de 2024 às 10 horas, e será encerrada em 31 de outubro de 2024, às 18 horas.

3.2. O sorteio dos prêmios de que trata este regulamento será realizado no dia 8 de novembro de 2024, em atividade comemorativa do aniversário do SindjusRS, e será transmitido pelo canal da entidade no YouTube (<https://www.youtube.com/SindjusInformacao>), mediante as condições elencadas nos dispositivos deste regulamento.

### 4. DA FORMA DO SORTEIO

**4.1.** No dia do sorteio serão incluídos cupons com nomes das/os sindicalizadas/os ativas/os e aposentadas/os em condições de participar do sorteio em três lotes de urnas físicas, manualmente.

**A.** No primeiro lote, concorrerão todas/os as/os que estiverem sindicalizadas/os até o dia 31 de dezembro de 2023 e que preencherem o **formulário de atualização cadastral** (<https://www.sindjus.com.br/recadastramento>), disponível no site do Sindicato.

**B.** No segundo lote, concorrerão todas as/os novas/os sindicalizadas/os, conforme item 2.2 "B.4" deste regulamento.

**C.** No terceiro lote, serão unificados os cupons remanescentes das urnas do primeiro e segundo lotes para o sorteio dos prêmios extras.

**4.2.** O sorteio poderá ser fiscalizado pelas sindicalizadas e sindicalizados, limitada a presença de 5 (cinco) pessoas no local onde ocorrerá o ato, em conjunto com a diretoria do Sindicato.

**4.3.** Os pedidos de acompanhamento/fiscalização serão selecionados por ordem de inscrição pelo e-mail [filiacao@sindjus.com.br](mailto:filiacao@sindjus.com.br) e serão recebidos até o dia 24 de outubro de 2024, às 18h. O Sindicato não arcará com despesas de deslocamento e estadia desses interessados no acompanhamento do sorteio.

## **REGULAMENTO DO SORTEIO DA CAMPANHA DE SINDICALIZAÇÃO E RECADASTRAMENTO**

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO RS - SINDJUSRS  
1º SEMESTRE DE 2024

---

### **5. DOS PRÊMIOS**

**5.1** Serão sorteados os seguintes prêmios:

**A.** Prêmios principais: 2 (dois) vales-viagem no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) cada.

**B.** Prêmios extra: 50 (cinquenta) power banks (carregador de bateria portátil de smartphone).

**5.2.** Os valores descritos no item A foram contratados com empresa ROMA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ 22.532.550/0001-57, com sede na Rua Butui, nº144, sala 205, bairro Cristal, em Porto Alegre, CEP 90.820-150, e poderão ser utilizados para qualquer destino disponível na operadora de turismo dentro do período de 1 (um) ano, à escolha da/o sorteada/o, podendo ser de uso individual ou com acompanhante(s), sempre no limite do valor do prêmio estabelecido.

**5.3.** O pagamento de eventuais valores e taxas extras, para viagens e pacotes que superem o valor expresso da premiação acima mencionada, são de exclusiva responsabilidade do/da contemplado/contemplada.

**5.4.** Não haverá atualização ou complementação, por parte do SindjusRS, do valor do vale-viagem ou mesmo de outro gasto de qualquer natureza.

### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** A mera participação nesta promoção caracteriza a aceitação dos termos e das condições previstas neste regulamento.

**6.2.** Os prêmios serão entregues às/aos ganhadoras/es no local onde estão lotados/as; na sede do Sindicato, com prévio agendamento; ou enviados pelos Correios.

**6.3.** No caso dos vales-viagem, estes prêmios serão concedidos, obrigatoriamente, a 2 (duas/dois) sindicalizadas/os diferentes, com base no presente regulamento.

**6.4.** As/os sorteadas/os serão comunicadas/os pelo Sindicato sobre o prêmio, pessoalmente, por telefone e/ou por e-mail que constem no cadastro da entidade. Para tanto, é importante que os/as sindicalizados/as mantenham atualizados esses dados junto ao SindjusRS.

## REGULAMENTO DO SORTEIO DA CAMPANHA DE SINDICALIZAÇÃO E RECADASTRAMENTO

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO RS - SINDJUSRS  
1º SEMESTRE DE 2024

---

**6.5.** As/os participantes serão automaticamente excluídos desta promoção no caso de fraude ou má fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

**6.6.** Para os fins de que tratam a Lei nº 13.709/18, o participante está ciente de que os dados por ele disponibilizados têm por finalidade a execução das obrigações decorrentes do sorteio, na forma do art. 7º inc. V, em especial para a análise, sua informação e exercício da defesa de seus direitos, bem como aprova, desde já, **a utilização pelo SindjusRS, pelo prazo de 4 (quatro) meses, contados a partir do término do período de vigência do certame, a fazer uso de seu nome, voz e imagem, sem qualquer ônus para a entidade, visando à divulgação desta promoção e de seus resultados, em qualquer tipo de mídia do Sindicato, ao que o participante desde já autoriza de forma expressa e inequívoca considerando o expresso no art. 5º, II, e 11, I, da Lei nº 13.709/18.**

**6.7.** Dúvidas e questões não previstas neste regulamento, bem como na ocorrência de caso fortuito e força maior, serão resolvidas pela Diretoria Executiva do SindjusRS.

**6.8.** Este regulamento estará disponível no site ([www.sindjus.com.br](http://www.sindjus.com.br)).

**6.9.** O presente regulamento é uma atualização do regulamento original, tendo em vista que as datas previstas anteriormente careceram de alteração em razão da catástrofe climática que atingiu o estado do RS em maio de 2024 e ocasionou o alagamento da sede do sindicato, sendo necessárias alterações nos itens 2.2 A; 3.1; 3.2; 4.3; 6.7; e incluído o 6.9.

**Porto Alegre, 23 de agosto de 2024.**

**DIRETORIA EXECUTIVA**